



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº. 31, 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 412.400,00 (Quatrocentos e doze mil e quatrocentos reais) e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Valor referente ao repasse:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 297.400,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.1.0010-124 - 4.4.90.52.00 Aquis de Veiculos e Máquinas Secretaria Obras - - - R\$ 297.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 297.400,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 297.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 297.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 297.400,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.05.03.27.812.0002.1.0005-124 - 4.4.90.51.00 Constr e Melhorias de Espaços Desportivos - - - - R\$

180.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$

180.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 180.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.1.0011-124 - 4.4.90.51.00 Const, Ampliação e Ref Prédios Públicos - - - - R\$ 24.400,00

2.08.01.15.451.0006.1.0015-124 - 4.4.90.51.00 Const e Reformas de Praças e Jardins - - - - R\$ 20.000,00

2.08.01.15.122.0006.2.0045-124 - 4.4.90.52.00 Desenvol Sec e Serviços de Obras Públicas - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 67.400,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 67.400,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0005.1.0022-124 - 4.4.90.51.00 Construção Centro de Ref da Assist Social - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 297.400,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 297.400,00



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Valor referente a contrapartida:

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2.08.01.15.122.0006.1.0010-100 - 4.4.90.52.00 Aquis de Veiculos e Máquinas Secretaria Obras -- R\$ 115.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 115.000,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 115.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 115.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 115.000,00

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo terceiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 14 de setembro de 2022.

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 31/2022

Sr. Presidente

Encaminho a essa Casa, para análise, apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº. 31/2022, que *Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 412.400,00 (Quatrocentos e doze mil e quatrocentos reais) e adota outras providências.*”

Trata-se o presente projeto de lei de medida tendente a dar viabilidade orçamentária para atendimento ao Convênio 922530/2021 firmado junto ao MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, visando a aquisição de uma retroescavadeira e um caminhão carroceria de madeira para os serviços da Secretaria de Obras do Município.

De se salientar a necessidade de análise e aprovação do referido projeto em **regime de urgência**, considerando o interesse público da medida e que eventual demora poderá ocasionar prejuízos a toda população, que não gozará dos possíveis benefícios ante a iminente indisponibilidade orçamentária.

Cordialmente.

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Anselmo José Barbosa de Paiva
Alto Rio Doce/MG